



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às dez horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes, sob a presidência do Vereador Julio Cesar Cassilha, presentes os Vereadores: Eloi Nogueira, Lucídio Lopes de Araujo Netto, Valdecir Mora, Flavia Rebello Miranda, Luciane Costa Coelho, Tadaci Shiosaki, Airton Tomazi, Samuel Cordeiro Adriano e Mauricio Porrua. Havendo quorum legal de Vereadores, pedindo a proteção de Deus e amparado pelas leis vigentes no país, o Presidente deu início à décima terceira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Morretes. O presidente disse que considerando o Edital de Convocação que deu consequência a presente Sessão Extraordinária o Secretário já havia feito a leitura integralmente e que todos já estavam cientes, dispensou a leitura edital de convocação e passou à leitura do Projeto de Lei de iniciativa do executivo objeto da Sessão. Eu, Primeiro Secretario e Vereador Eloi Nogueira realizei a leitura do seguinte: nº193/2013 – Súmula: dispõe sobre o parcelamento de débitos do poder executivo, com sua inscrição na dívida fundada, em conformidade com os ditames da Lei 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Dívida Pública representa o montante das obrigações financeiras do MUNICÍPIO, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, dando outras providências. Informei ao Presidente que este projeto de Lei estava acompanhado de requerimento para que fosse apreciado em regime de urgência. O Presidente então solicitou para que então fosse encaminhado o Projeto de Lei nº 193/2013 e o requerimento de urgência para a Ordem do Dia da presente Sessão. O Presidente perguntou-me se havia algum vereador inscrito para uso da palavra no expediente e eu o respondi de forma negativa. O Presidente ratificou a votação na sessão passada informando que ao invés de seis votos a dois, a votação obteve o resultado de sete votos a dois. O Presidente passou a ordem do dia onde primeiramente colocou em apreciação o requerimento de urgência para o projeto de Lei Nº 193/2013. Eu Secretario e Vereador Eloi Nogueira, expus ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morretes, estado do Paraná o seguinte: Os Vereadores, infra-assinados, diante do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem à Vossa Excelência seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação do Projeto de Lei nº 193/2013 - dispõe sobre o parcelamento de débitos do Poder Executivo, com sua inscrição na dívida fundada, em conformidade com os ditames da lei 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a dívida pública representa o montante das obrigações



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

financeiras do município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, dando outras providências. Considerando que a câmara municipal de Morretes iniciou o recesso legislativo na data de 18 de dezembro e, considerando a necessidade de aprovação do citado projeto de lei ainda neste ano legislativo, faz medida necessária a dispensa regimental de três apreciações para não se tornar inútil sua deliberação. Nestes termos, pedem deferimento. Palácio Marumbi, Morretes, 21 de dezembro de 2013. O Presidente colocou o requerimento de urgência para o projeto de lei nº 193/2013 em discussão única. Logo após o colocou em votação única e solicitou para que os favoráveis permanecessem como estavam e para os contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado e assim se restavam anuladas a 15ª e 17ª Sessões Extraordinárias. O Presidente passou a apreciação única do Projeto de Lei nº 193/2013 e me pediu para que fosse lida somente a súmula. Então li o seguinte: Projeto de Lei nº 193/2013 - dispõe sobre o parcelamento de débitos do Poder Executivo, com sua inscrição na dívida fundada, em conformidade com os ditames da Lei 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a dívida pública representa o montante das obrigações financeiras do município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, dando outras providências. O Presidente colocou o Projeto de Lei nº 193/2013 em discussão única e logo após o colocou em votação única e solicitou para que os favoráveis permanecessem como estavam e para os contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei nº 193/2013. O Presidente considerou que como o projeto foi aprovado com sua redação original era oportuno colocar em votação a dispense da leitura da redação final do mesmo, e assim o fez solicitando para que os favoráveis permanecessem como estavam e para os contrários para que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado e que o Projeto de Lei fosse encaminhado para sanção do Prefeito. O Presidente passou ao encerramento e perguntou-me se havia algum Vereador inscrito para fazer uso da palavra e o respondi de forma negativa. O vereador Mauricio Porrua solicitou questão de ordem com a finalidade de agradecer a cesta de natal que fora dada pelo Presidente a todos os Vereadores, e desejou a todos um feliz natal e um próspero ano novo. O Presidente renovou seus votos de feliz natal e próspero ano novo e visando que não havia nada mais a ser discutido e apreciado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Décima Terceira Sessão Extraordinária, onde eu Vereador Eloi Nogueira, 1º Secretário redigi a presente que após lida e achada conforme será assinada por mim e pelo Presidente.